



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 307 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4226 - diretoria@fadir.ufu.br - www.fadir.ufu.br



EDITAL DIRFADIR Nº 5/2025

22 de outubro de 2025

Processo nº 23117.075324/2025-56

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS” DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições administrativas, conforme Portaria REITO nº 4060/2022, observando as disposições legais pertinentes, em especial o art. 43, do Regimento Interno da FADIR, torna públicas as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Estarão abertas as inscrições para eleição dos seguintes cargos:

1.2. **FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 1 (um) cargo de **Coordenador do Escritório de Assessoria Jurídica Popular (ESAJUP)**;

1.3. **FUNÇÕES REPRESENTATIVAS:** 2 (duas) vagas de **Representante discente no Conselho da Faculdade de Direito (CONFADIR)**; 1 (um) vaga de **Representante Técnico - Administrativo no CONFADIR**; 1 (um) vaga de **Representante discente no Colegiado do Curso de Graduação em Direito (COLCODIR)**; 1 (um) vaga de **Representante docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito (COLPPGDI)**; 1 (um) vaga de **Representante discente no COLPPGDI** e uma vaga de **Representante Docente no Colegiado de Extensão (COLEXFADIR)**.

2. DAS VAGAS

COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR (ESAJUP)	VAGAS
Coordenador do Escritório de Assessoria Jurídica Popular	1 (uma) vaga (provimento em 01/01/2026)
CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO (CONFADIR)	VAGAS
Representante Discente no Conselho	2 (duas) vagas (provimento em 20/12/2025)
Representante técnico - administrativo no Conselho	1 (uma) vaga (provimento imediato)
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO (COLCODIR)	
Representante Discente no Colegiado de Graduação	1 (uma) vaga (provimento imediato)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (COLPPGDI)	VAGAS
Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação	1 (uma) vaga (provimento imediato)
Representante discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação	1 (uma) vaga (provimento imediato)
COLEGIADO DE EXTENSÃO (COLEXFADIR)	
Representante Docente no Colegiado de Extensão	1 (uma) vaga (provimento imediato)

3. DA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL E DOS CANDIDATOS

3.1. A concorrência às vagas para os cargos dos diferentes segmentos se dará conforme o QUADRO 1 a seguir:

CARGO	CANDIDATOS (APTOS A SE CANDIDATAR)	ELEITORES (APTOS A VOTAR)	DURAÇÃO DO MANDATO
Coordenador do Escritório de Assessoria Jurídica Popular	O(a) candidato(a) deverá ser professor (a) efetivo (a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos (as) os (as) docentes lotados (as) na FADIR, todos (as) os (as) discentes regularmente matriculados (as) no Curso de Graduação em Direito e Mestrado em Direito da FADIR e todos (as) os (as) técnicos (as) lotados (as) na FADIR.	2 anos
Representante Discente no Conselho da Faculdade de Direito	O(a) candidato(a) deverá ser regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.	1 ano
Representante técnico - administrativo no Conselho da Faculdade de Direito	O(a) candidato(a) deverá ser técnico(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR	Todos(as) os(as) técnicos(as) efetivos(as) lotados(as) na Faculdade de Direito	2 anos
Representante Discente no Colegiado de Graduação	O(a) candidato(a) deverá ser regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.	1 ano
Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito	O(a) candidato(a) deverá ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito	Todos(as) os(as) docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Direito.	2 anos

Representante Discente no Colegiado do Programa de Pós- Graduação	O(a) candidato(a) deverá ser regularmente matriculado(a) no Programa de Pós Graduação em Direito	Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados no Programa de Pós Graduação em Direito.	1 ano
Representante Docente no Colegiado de Extensão	O(a) candidato(a) deverá ser docente efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e substitutos(as) lotados(as) na FADIR.	2 anos

4. **DOS ELEITORES**

4.1. O voto é individual, intransferível e não obrigatório.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por meio de requerimento em formulário preenchido e devidamente assinado e enviado para o endereço de *e-mail* da Secretaria da Faculdade de Direito: secretaria@fadir.ufu.br e especificando o assunto do e-mail "Eleições FADIR". Posteriormente a secretaria encaminhará à Comissão Eleitoral na Unidade SEI DIRFADIR. **As inscrições iniciam-se no dia 17 de novembro de 2025, às 8h, e serão encerradas às 23h59 do dia 20 de novembro de 2025** (horário de Brasília-DF).

5.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

5.3. O formulário modelo para a inscrição será disponibilizado pela Comissão Eleitoral e estará disponível no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

5.4. O formulário de inscrição deverá estar acompanhado de uma declaração assinada pelo(a) candidato(a) com a aceitação de todos os termos deste Edital.

5.5. A ausência da declaração exigida no parágrafo anterior terá como penalidade o indeferimento da inscrição do(da) candidato(a).

5.6. É vedada a inscrição de candidato(a) por procuração.

5.7. Salvo os casos expressamente previstos no Estatuto e Regimento Geral da UFU, é vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de um colegiado deliberativo ou participar do mesmo colegiado sob dupla condição.

5.8. **A publicação da lista preliminar de candidaturas deferidas ocorrerá até às 22h do dia 21 de novembro de 2025**, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

5.9. **A impugnação de candidatura poderá ser interposta do dia 24 de novembro de 2025 ao dia 25 de novembro de 2025, no horário de 8h às 23h59**, através do e-mail secretaria@fadir.ufu.br e com especificação do assunto "Eleições FADIR" ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em documento e processo criado para esta finalidade pelo(a) autor(a) da impugnação ou e dirigido à Comissão Eleitoral, remetido à Unidade SEI DIRFADIR,

5.10. **A publicação da lista final das candidaturas homologadas ocorrerá até às 22h do dia 27 de novembro de 2025**, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

5.11. **A eleição ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2025, nos turnos matutino e noturno, nos horários de 8h às 11h e das 19h às 22h**. Será

realizada por escrutínio secreto, cabendo à Comissão Eleitoral determinar os locais onde serão instaladas as mesas receptoras de votos.

5.12. É proibida a captura e divulgação por meio de imagem ou vídeo do voto, inclusive pelo(a) eleitor(a).

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. **A apuração dos votos será realizada até às 22h do dia 03 de dezembro de 2025**, com a divulgação dos resultados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e pelo site da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>) até às **22h do dia 04 de dezembro de 2025**.

6.2. A Diretoria designará por Portaria a Comissão Eleitoral para organizar o respectivo procedimento.

6.3. Na apuração dos votos para as funções administrativas o resultado será calculado mediante fórmula (conforme anexo); para as funções representativas será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria simples dos votos válidos.

6.4. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá por ordem de desempate o candidato que tenha maior titulação acadêmica; o candidato que tenha o mais elevado nível de progressão na carreira do magistério superior de Universidades Federais e o candidato que tenha o maior tempo de exercício na carreira do magistério superior na Universidade Federal de Uberlândia.

6.5. Para as funções com mais de uma vaga a ser preenchida, o(a) candidato(a) com a classificação mais alta no resultado final da apuração dos votos ocupará a vaga de provimento imediato prevista neste edital.

6.6. Os(as) demais candidatos(as) eleitos(as) serão nomeados para as demais vagas conforme datas indicadas para provimento neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Eventuais recursos deverão ser enviados através do e-mail (secretaria@fadir.ufu.br) ou à Unidade SEI Diretoria da Faculdade de Direito (DIRFADIR) com a especificação do assunto "Eleições FADIR", com a devida fundamentação e juntada dos documentos que o(a) requerente entender necessários.

7.2. O prazo para eventuais recursos será a partir das **8h do dia 05 de dezembro de 2025 até as 22h do dia 07 de dezembro de 2025**.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Encerrados os trabalhos de apuração e o prazo hábil para recurso, a comissão providenciará a eliminação do escrutínio do presente processo eleitoral, preservando a ata dos trabalhos realizados e o mapa global de apuração.

8.2. Este Edital entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coelho, Diretor(a)**, em 17/11/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6791159** e o código CRC **A8EE2076**.

ANEXOS AO EDITAL

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	17/11/2025 a 20/11/2025
PUBLICAÇÃO DE LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS	21/11/2025
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS	24/11/2025 a 25/11/2025
PUBLICAÇÃO DE LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS	27/11/2025
REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES	02/12/2025
APURAÇÃO DOS VOTOS	03/12/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	04/12/2025
RECURSOS	05/12/2025 a 07/12/2025

A fórmula utilizada para apuração dos votos será:

$$P = \frac{50 \times QVpa}{TVpa} + \frac{50 \times QVe}{TVe}$$

Tal que:

Total de votos válidos de docentes e de técnicos-administrativos = TVpa

Quantidade de votos válidos de docentes e de técnicos administrativos no candidato = QVpa

Total de votos válidos de estudantes = TVe.

Quantidade de votos válidos de estudantes no candidato = QVe

Pontos obtidos pelo candidato = P

PROFª DRª LUCIANA ZACHARIAS GOMES FERREIRA COELHO
Diretora da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"
Portaria R. Nº 4060/2022

